



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

### EDITAL Nº.004/UFSJ/PROEX, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA AS OPERAÇÕES DE JULHO/2018 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, faz saber à comunidade acadêmica a instauração de processo interno para seleção de propostas para as Operações julho/2018 “Pantanal” e “Palmares” do Projeto Rondon do Ministério da Defesa.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas para as Operações julho/2018 do Projeto Rondon do Ministério da Defesa (MD), as quais ocorrerão em duas frentes, a saber:

- a) A Operação "Pantanal" será desenvolvida de 6 e 22 de julho 2018, em 11 (onze) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber: Bandeirantes, Bodoquena, Corumbá, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Ladário, Miranda, Rio Negro, Rochedo e Terenos. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Campo Grande/MS.
- b) A Operação "Palmares" será desenvolvida entre os dias 13 e 29 de julho 2018, em 10 (dez) municípios do Estado de Alagoas, a saber: Belém, Cacimbinha, Coité do Nóia, Chã Preta, Jacuípe, Jequiá da Praia, Jundiá, Olivença, Quebrangulo e Roteiro. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Maceió/AL.

#### 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para esta seleção interna deverá:

- a) Ser servidor da UFSJ, docente, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- b) não estar inadimplente com a PROEX.

**Parágrafo Único:** cada proponente poderá submeter, no máximo, uma proposta de trabalho.

### **3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE**

3.1. Conforme determinação do edital 65/2017/MD, para as Operações de julho/2018, cada Instituição de Ensino Superior poderá apresentar uma Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "A" ou "B" para a Operação "Pantanal" e uma Proposta de Trabalho para o conjunto de Ações "A" ou "B" para a Operação "Palmares".

3.2. Conforme determinação do edital 65/2017/MD, para as Operações de julho/2018, cada IES poderá apresentar uma Proposta de Trabalho para o conjunto "C" para a Operação "Pantanal" e uma proposta de trabalho para Operação "Palmares", independentemente da proposta apresentada para o conjunto "A" ou "B". Tal proposta consiste na realização de uma cobertura jornalística, conforme o art. 5.4. do edital 65/2017/MD.

3.2.1. Nas propostas destinadas ao conjunto "C", o proponente, na figura de "professor-coordenador" e demais professores integrantes, deverão ser graduados na área de Comunicação Social. Os estudantes participantes das equipes deverão ser do curso de graduação em Comunicação Social.

3.3. A composição das equipes para os conjuntos "A" ou "B" deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar.

3.5. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital 65/2017/MD, seguindo o referido certame e os modelos anexos ao edital do MD.
- b) Enviar a proposta em formato de arquivo (PDF) para o e-mail: [proex@ufsj.edu.br](mailto:proex@ufsj.edu.br), conforme o cronograma (item 7). A inscrição da proposta somente será válida a partir da confirmação de seu recebimento, que será feita pela PROEX, via e-mail, como resposta a mensagem de envio do proponente.
- c) Além da proposta de trabalho, enviar dados em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt): identificando a Operação e Conjunto de Ações escolhido, o coordenador da proposta, professor adjunto e professor reserva, cursos envolvidos e campus, para o e-mail: [proex@ufsj.edu.br](mailto:proex@ufsj.edu.br).

3.4. As inscrições deverão ser feitas no período descrito no cronograma (item 7).

#### **Parágrafo Único:**

A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA**

5.1. A avaliação das propostas será realizada pela PROEX, assessorada pela Comissão de Extensão, utilizando os critérios de análise e pontuação indicados no Edital 65/2017/MD, a saber: a) qualidade; b) relevância; c) metodologia; e d) diagnóstico (conforme ANEXO 1).

## 6. COMPROMISSOS

6.1 O docente responsável por proposta selecionada pelo MD deverá:

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no edital 65/2017/MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <http://www.projettorondon.defesa.gov.br/portal/>
- b) Realizar seleção pública de dez estudantes de graduação da UFSJ para cada operação designada pela UFSJ no Projeto Rondon, sendo oito titulares e dois reservas. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon.
- c) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- d) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações.

6.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no sistema eletrônico indicado pelo edital 65/2017/MD.

**Parágrafo único:** todos os integrantes da equipe selecionada pela UFSJ, professores e estudantes, são voluntários no Projeto Rondon.

## 7. PRAZOS

Datas	Ações
5 de setembro de 2017	Lançamento do edital pela PROEX.
Até 22 de setembro de 2017, 23h59min.	Por parte dos proponentes, envio das propostas para a seleção interna da UFSJ, visando as operações julho/2018 do Projeto Rondon. E-mail <a href="mailto:proex@ufs.edu.br">proex@ufs.edu.br</a>
Dia 25 de setembro de 2017	Divulgação das inscrições deferidas na seleção interna
De 25 a 29 de setembro de 2017	Avaliação das propostas pela PROEX, assessorada pela Comissão de Extensão.
2 de outubro de 2017	Divulgação do resultado de seleção interna das propostas para o Projeto Rondon.
Até 6 de outubro de 2017	Inscrição das propostas selecionadas internamente no Edital 65/2017/MD.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

8.1 O resultado da seleção interna será divulgado no site [www.ufsj.edu.br/proex](http://www.ufsj.edu.br/proex) e pelo e-mail dos proponentes inscritos neste edital.

8.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

8.3. A proposta selecionada como representante da UFSJ na seleção do Projeto Rondon poderá realizar ajustes finais conforme as diligências e avaliações dos pareceristas da Comissão de Extensão da UFSJ, devendo entregar a versão final e documentos anexos para submissão ao edital 65/2017 **até o dia 6 de outubro de 2017, 09h00.**

São João del-Rei, 5 de setembro de 2017

Ivan Vasconcelos Figueiredo  
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

## ANEXOS

### Anexo 1

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL Nº. 004/ UFSJ/PROEX, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA AS OPERAÇÕES DE JULHO/2018 DO PROJETO RONDON/MINISTÉRIO DA DEFESA

Parecerista da Comissão de Extensão da UFSJ: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome da Operação	Conjunto	Nome do professor/coordenador proponente da UFSJ

Critérios de avaliação para os Conjuntos "A" e "B"		
1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
1.1 Contextualização da região abrangida pela Operação. (pontuação de 0,0 a 1,0)		
1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
1.3 Identificação dos principais problemas sociais e deficiências de informações, benefícios, serviços, programas e projetos, dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
1.4 Identificação das principais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 2,0)		
1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 3,0)		
<b>Pontuação do subitem 1</b>		

2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.3 Justificativa (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.4 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.5 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.6 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 6,0)		
2.7 Cronograma (pontuação de 0,0 a 4,0)		
2.8 Considerações finais (pontuação de 0,0 a 1,0)		
2.9 Referências bibliográficas (pontuação de 0,0 a 1,0)		
2.10 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.11 Clareza (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.12 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
2.13 Coerência (pontuação 0,0 a 2,0)		
<b>Pontuação do subitem 2</b>		

<b>3 RELEVÂNCIA (pontuação de 0,0 a 30,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>
3.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
3.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
3.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
3.4 A proposta estimula a participação da população na formulação e no acompanhamento das ações governamentais? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
3.5 A proposta busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela comunidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
<b>Pontuação do subitem 3</b>		

<b>4 QUALIDADE (pontuação de 0,0 a 30,0)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Fundamento/justificativa</b>
4.1 A proposta é objetiva, clara e exequível? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.2 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3 A proposta proporciona ao rondonista conhecer a realidade local? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4 A proposta estimula o universitário para a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
<b>Pontuação do subitem 4</b>		
<b>Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)</b>		

